

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MIRAI ENERGIA SPE A S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300677439	CNPJ 62.117.657/0001-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300677439	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:02:17	CÓDIGO DE CONTROLE 278336705
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
2.995.613/25-2

CONTROLE INTERNET  
035283827-2

**CAPA DO REQUERIMENTO**

MR

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				
NOME EMPRESARIAL MIRAI ENERGIA SPE A S.A.			PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Padre Joao		NÚMERO 444	COMPLEMENTO conj 111 11ªA	CEP 03637-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 62.117.657/0001-90	NIRE - SEDE		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: Douglas Sadao Taniwaki Shiraga (Diretor) <small>Diretor Sadao Taniwaki Shiraga</small> douglas.shiraga@miraigdi.com.br			DARE: R\$ ,00	1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 08/09/2025	DARF: R\$ ,00

JUCESP  
GUICÉ  
0 2 C  
PRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

*Diretor Sadao Taniwaki Shiraga*  
Douglas Sadao Taniwaki Shiraga

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO  
3530067743-9

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO  
351.962/25-6

**JUCESP**  
11  
09 OUT 2025  
SEDE

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677439 em 09/10/2025 da empresa MIRAI ENERGIA SPE A S.A., protocolado sob o nº 2995613252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278336705. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vid. ...

33010  
33010

33010





MIRAI ENERGIA SPE A LTDA.  
CNPJ nº 62.117.657/0001-90  
NIRE 35267624696



JUCESP PROTOCOLO  
2.995.613/25-2



## 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) **ARCTUROS SOLUÇÃO ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Rua Jataí, nº 485, Bairro Graça, CEP 31.140-190, inscrita no CNPJ sob o nº 39.677.883/0001-04 e na JUCEMG sob NIRE nº 31211931808, neste ato representada nos termos de seu contrato social pelos seus sócios-administradores **Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 38.715.3706, expedida pela SSP/SP, CNH nº 07655351174, expedida pelo Detran/SP, inscrito no CPF sob o nº 442.378.248-02, e **Bruno Ken Taniwaki Shiraga**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 49.687.9029, expedida pela SSP/SP, CNH nº 05459025491, expedida pelo Detran/SP, inscrito no CPF sob o nº 407.690.248-31, ambos domiciliados na Rua Padre João, nº 444, Cj. 112, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03637-000 (“Arcturos”);

(ii) **BDE ENERGIA HOLDING IMPORTADORA LIMITADA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Rua Horta Barbosa, nº 353, Bairro Nova Floresta, CEP 31.140-260, inscrita no CNPJ sob o nº 41.570.348/0001-00 e na JUCEMG sob NIRE nº 31212214654, neste ato representada nos termos de seu contrato social pelos seus sócios-administradores **Douglas Sadao Taniwaki Shiraga** e **Bruno Ken Taniwaki Shiraga**, acima qualificados (“BDE Holding”); e

(iii) **BDE ENERGIA II GD HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Rua Horta Barbosa, nº 353, Bairro Nova Floresta, CEP 31.140-260, inscrita no CNPJ sob o nº 41.559.644/0001-00 e na JUCEMG sob NIRE nº 31212212856, neste ato representada nos termos de seu contrato social pelos seus sócios-administradores **Douglas Sadao Taniwaki Shiraga** e **Bruno Ken Taniwaki Shiraga**, acima qualificados (“BDE Energia”);

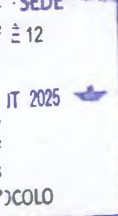
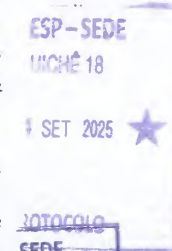
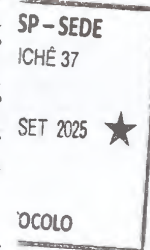
Únicos sócios da **MIRAI ENERGIA SPE A LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Padre João, nº 444, Cj. 111, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.637-000, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35267624696, inscrita no CNPJ sob o nº 62.117.657/0001-90 (“Sociedade”);

Resolvem alterar o contrato social da Sociedade (“Contrato Social”) de acordo com os seguintes termos e condições:

### 1. TRANSFORMAÇÃO

1.1. Os sócios resolvem transformar a Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, aprovando em ato contínuo:

1.1.1. A alteração da denominação social da Sociedade para **MIRAI ENERGIA SPE A S.A.** (“Companhia”).





- 1.1.2. A conversão das 829.842.944 (oitocentas e vinte e nove milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, novecentas e quarenta e quatro) quotas de emissão da Sociedade representativas da totalidade de seu capital social em 829.842.944 (oitocentas e vinte e nove milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, atribuindo-se 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota originalmente detida por cada um dos sócios, na forma abaixo, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I ao presente instrumento:

Acionistas	Ações	Valor (R\$)
Arcturos	287.690.394	R\$ 2.876.903,94
BDE Holding	271.076.275	R\$ 2.710.762,75
BDE Energia	271.076.275	R\$ 2.710.762,75
<b>Total</b>	<b>829.842.944</b>	<b>R\$ 8.298.429,44</b>

- 1.1.3. A eleição de **Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki Shiraga**, acima qualificados, para os cargos de Diretores da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027.
- 1.1.4. Os Diretores acima nomeados tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, conforme Anexo II ao presente ato, e declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, nem foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 1.1.5. A fixação da remuneração anual global dos Diretores eleitos em R\$ 1.000,00 (mil reais), valor este que será reajustado anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 1.1.6. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III ao presente instrumento.

Estando assim justos e acordados, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, em uma via única.

São Paulo, 8 de setembro de 2025

*(assinaturas na próxima página)*



(Página de assinaturas da 2ª Alteração do Contrato Social)

### ARCTUROS SOLUÇÃO ENERGÉTICA LTDA.

douglas.shiraga@miraigd.com.br  
Assinado  
✓ Douglas Sadao Taniwaki Shiraga  
D4Sign  
**Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**

bruno.shiraga@miraigd.com.br  
Assinado  
✓ Bruno Ken Taniwaki Shiraga  
D4Sign  
**Bruno Ken Taniwaki Shiraga**

### BDE ENERGIA HOLDING IMPORTADORA LIMITADA

douglas.shiraga@miraigd.com.br  
Assinado  
✓ Douglas Sadao Taniwaki Shiraga  
D4Sign  
**Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**

bruno.shiraga@miraigd.com.br  
Assinado  
✓ Bruno Ken Taniwaki Shiraga  
D4Sign  
**Bruno Ken Taniwaki Shiraga**

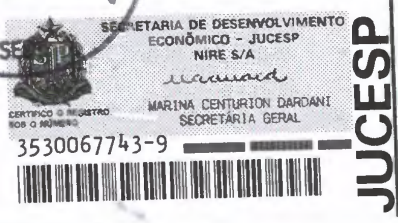
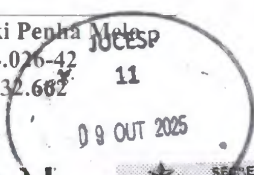
### BDE ENERGIA II GD HOLDING LTDA.

douglas.shiraga@miraigd.com.br  
Assinado  
✓ Douglas Sadao Taniwaki Shiraga  
D4Sign  
**Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**

bruno.shiraga@miraigd.com.br  
Assinado  
✓ Bruno Ken Taniwaki Shiraga  
D4Sign  
**Bruno Ken Taniwaki Shiraga**

### VISTO DO ADVOGADO

g.melo@rolim.com  
Assinado  
✓ Gabriela Balkanski Penha Melo  
D4Sign  
**Gabriela Balkanski Penha Melo**  
CPF 108.244.076-42  
OAB/MG 232.682



D4Sign d6ca4054-b682-... Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677439 em 09/10/2025 da empresa MIRAI ENERGIA SPE A S.A., protocolado sob o nº 2995613252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278336705. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL  
CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NUMERO  
3530067743-9

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL  
CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NUMERO  
3530067743-9

JUCESP

JUCESP  
11  
09 OUT 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL  
CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NUMERO  
351.962/25-6

SEDE  
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL  
CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NUMERO  
351.962/25-6

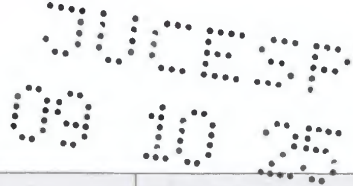
JUCESP



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

<b>Companhia:</b>	MIRAI ENERGIA SPE A S.A.
<b>Capital subscrito resultante de conversão:</b>	R\$ 8.298.429,44 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)
<b>Número de ações resultante de conversão:</b>	829.842.944 (oitocentas e vinte e nove milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
<b>Forma de integralização:</b>	As ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas são resultado da conversão de quotas, em razão de transformação do tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima, e já estão totalmente integralizadas.

Subscritor	Número de ações subscritas e preço de emissão	Valor integralizado e forma de integralização
<p><b>ARCTUROS SOLUÇÃO ENERGÉTICA LTDA.</b>, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Rua Jataí, nº 485, Bairro Graça, CEP 31.140-190, inscrita no CNPJ sob o nº 39.677.883/0001-04 e na JUCEMG sob NIRE nº 31211931808, neste ato representada nos termos de seu contrato social pelos seus sócios-administradores</p> <p><b>Douglas Sadao Taniwaki Shiraga</b>, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 38.715.3706, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 442.378.24802, e <b>Bruno Ken Taniwaki Shiraga</b>, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 49.687.9029, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 407.690.24831, ambos residentes e domiciliados na Rua Padre João, nº 444, Cj. 112, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo,</p>	<p><b>287.690.394</b> ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, resultado de conversão de quotas em ações.</p>	<p><b>RS2.876.903,94</b> são resultado de conversão de <b>287.690.394</b> quotas em ações, que, em razão de transformação do tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima, já estão totalmente integralizadas.</p>



Subscritor	Número de ações subscritas e preço de emissão	Valor integralizado e forma de integralização
Estado de São Paulo, CEP: 03637-000		
<b>BDE ENERGIA HOLDING IMPORTADORA LIMITADA</b> , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Rua Horta Barbosa, nº 353, Bairro Nova Floresta, CEP 31.140-260, inscrita no CNPJ sob o nº 41.570.348/0001-00 e na JUCEMG sob NIRE nº 31212214654, neste ato representada nos termos de seu contrato social pelos seus sócios-administradores <b>Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki Shiraga</b> , acima qualificados	271.076.275 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, resultado de conversão de quotas em ações.	RS2.710.762,75 são resultado de conversão de 271.076.275 quotas em ações, que, em razão de transformação do tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima, já estão totalmente integralizadas.
<b>BDE ENERGIA II GD HOLDING LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Rua Horta Barbosa, nº 353, Bairro Nova Floresta, CEP 31.140-260, inscrita no CNPJ sob o nº 41.559.644/0001-00 e na JUCEMG sob NIRE nº 31212212856, neste ato representada nos termos de seu contrato social pelos seus sócios-administradores <b>Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki Shiraga</b> , acima qualificados	271.076.275 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, resultado de conversão de quotas em ações.	RS2.710.762,75 são resultado de conversão de 271.076.275 quotas em ações, que, em razão de transformação do tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima, já estão totalmente integralizadas.
<b>Total</b>	<b>829.842.944</b>	<b>RS8.298.429,44</b>

Belo Horizonte/MG, 8 de setembro de 2025.

(assinaturas na próxima página)



(Página de assinaturas do Boletim de Subscrição)

### MIRAI ENERGIA SPE A S.A.

douglas.shiraga@miraigd.com.br

Assinado

Douglas Sadao Taniwaki Shiraga

D4Sign  
**Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**

bruno.shiraga@miraigd.com.br

Assinado

Bruno Ken Taniwaki Shiraga

D4Sign  
**Bruno Ken Taniwaki Shiraga**

### ARCTUROS SOLUÇÃO ENERGÉTICA LTDA.

douglas.shiraga@miraigd.com.br

Assinado

Douglas Sadao Taniwaki Shiraga

D4Sign  
**Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**

bruno.shiraga@miraigd.com.br

Assinado

Bruno Ken Taniwaki Shiraga

D4Sign  
**Bruno Ken Taniwaki Shiraga**

### BDE ENERGIA HOLDING IMPORTADORA LIMITADA

douglas.shiraga@miraigd.com.br

Assinado

Douglas Sadao Taniwaki Shiraga

D4Sign  
**Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**

bruno.shiraga@miraigd.com.br

Assinado

Bruno Ken Taniwaki Shiraga

D4Sign  
**Bruno Ken Taniwaki Shiraga**

### BDE ENERGIA II GD HOLDING LTDA.

douglas.shiraga@miraigd.com.br

Assinado

Douglas Sadao Taniwaki Shiraga

D4Sign  
**Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**

bruno.shiraga@miraigd.com.br

Assinado

Bruno Ken Taniwaki Shiraga

D4Sign  
**Bruno Ken Taniwaki Shiraga**

## TERMO DE POSSE

**DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 38.715.370-6, expedida pela SSP/SP, CNH nº 07655351174, expedida pelo Detran/SP, inscrito no CPF sob o nº 442.378.248-02, com o endereço comercial na Rua Padre João, nº 444, Cj. 112, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03637-000, eleito nesta data, toma posse no cargo de Diretor sem designação específica da **MIRAI ENERGIA SPE A S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Padre João, nº 444, Cj. 111, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.117.657/0001-90.

O Diretor, ora eleito, declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) **(1)** não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; **(2)** atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(3)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(4)** não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e **(5)** não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

São Paulo, 8 de setembro de 2025.

douglas.shiraga@miraigtd.com.br

Assinado

Douglas Sadao Taniwaki Shiraga

**DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA**

JUCESP  
09 10 25  
TERMO DE POSSE

**BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 49.687.902-9, expedida pela SSP/SP, CNH nº 05459025491, expedida pelo Detran/SP, inscrito no CPF sob o nº 407.690.248-31, com o endereço comercial na Rua Padre João, nº 444, Cj. 112, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03637-000, eleito nesta data, toma posse no cargo de Diretor sem designação específica da **MIRAI ENERGIA SPE A S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Padre João, nº 444, Cj. 111, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.117.657/0001-90.

O Diretor, ora eleito, declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) **(1)** não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; **(2)** atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(3)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(4)** não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e **(5)** não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

São Paulo, 8 de setembro de 2025.

bruno.shiraga@miraigd.com.br

Assinado  
Bruno Ken Taniwaki Shiraga  
D4Sign

**BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA**

2 de 2

D4Sign b8330c9c-95b2-422c-8ba0-c464a3ccc070 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com/br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677439 em 09/10/2025 da empresa MIRAI ENERGIA SPE A S.A., protocolado sob o nº 2995613252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278336705. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Cláusula Primeira** - A companhia adotará o nome empresarial de **MIRAI ENERGIA SPE A S.A.** (“Companhia”), tratando-se de uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Cláusula Segunda** – O objeto social da Companhia será: (i) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista; (ii) a exploração, manutenção e/ou operação de usinas fotovoltaicas de geração distribuída de energia elétrica; e (iii) o aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais relacionados à geração de energia elétrica, sem operador.

**Cláusula Terceira** - A sede da Companhia é na Rua Padre João, nº 444, Cj. 111, 11 Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.637-000.

**Parágrafo Primeiro.** A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) Filial localizada na Fazenda Trabalhosa, coordenadas 13°24’56.84”S e 41°04-31.44”O, s/n, Zona Rural, Município de Iramaia, Estado da Bahia, CEP 46.770-000, com o nome fantasia de **UFV Iramaia II**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.117.657/0002-71;

(ii) Filial localizada no Loteamento N 37, s/n, Zona Rural, Município de Iaciara, Estado de Goiás, CEP: 73.920-000, com o nome fantasia de **UFV Iaciara I**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.117.657/0003-52;

(iii) Filial localizada na Fazenda Lagoa, s/n, Zona Rural, Município de Ouvidor, Estado de Goiás, CEP: 75.715-000, com nome fantasia de **UFV Ouvidor II**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.117.657/0004-33;

(iv) Filial localizada na Fazenda Lagoa, Outro a Marg. Esq. Rod. Ouvidor Paraisa, s/n, Zona Rural, KM 4, Município de Ouvidor, Estado de Goiás, CEP: 75.715-000, com o nome fantasia de **UFV Ouvidor IV**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.117.657/0005-14;

(v) Filial localizada na Rodovia BR-158, KM 146,7, a direita 2 KM, estância DN, s/n, Zona Rural, Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.570-000, com nome fantasia de **UFV Aparecida do Taboado III**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.117.657/0006-03; e

(vi) Filial localizada na Fazenda Lagoa do Jataí, S/N, Zona Rural – Sede, Tanhaçu, Estado da Bahia, CEP 46.600-000, com o nome fantasia de **UFV Tanhaçu I**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.117.657/0007-86.

**Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante assembleia geral.



**Cláusula Quarta** – As atividades da Companhia tiveram início na data do seu arquivamento na Junta Comercial e sua duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$8.298.429,44 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), divididos em 829.842.944 (oitocentas e vinte e nove milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralmente integralizadas.

## CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

**Cláusula Sexta** – A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, com poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76.

**Cláusula Sétima** – A Assembleia Geral deverá reunir-se, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais.

§ 1º. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social, será presidida e secretariada por qualquer acionista ou Diretor da Companhia. O presidente e o secretário da mesa serão escolhidos pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembleia Geral.

§ 2º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, acionista, Diretor da Companhia ou advogado, devidamente constituído por instrumento de mandato outorgado na forma da lei, depositado na sede da Companhia ou apresentado na ocasião de realização da Assembleia Geral.

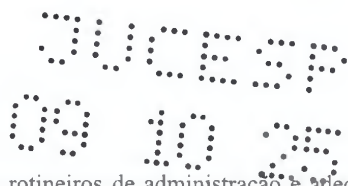
§ 3º. Salvo quando a lei exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco.

## CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Oitava** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, sem designação específica.

§ 1º. Caberá à Assembleia Geral Ordinária eleger e destituir os membros da Diretoria. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitindo-se reeleições, e será prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

**Cláusula Nona** – Observado o disposto neste Estatuto Social, os Diretores são investidos nos poderes necessários para assegurar o regular funcionamento da Companhia, podendo



praticar os atos ordinários e rotineiros de administração e adequados à consecução do objeto social, em juízo ou fora dele.

§ 1º. A Companhia será representada em juízo ou fora dele em relação a todos os seus atos da seguinte forma: (i) por 2 (dois) Diretores; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado pelos Diretores; (iii) 1 (um) procurador nomeado pelos Diretores; ou (iv) por 2 (dois) procuradores, desde que esses tenham sido nomeados pelos Diretores.

§ 2º. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou administrativos, terão um período de validade limitado a 1 (um) ano contado a partir da data de outorga da procuração.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores, prepostos, empregados, trabalhadores e/ou acionistas que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, incluindo, mas não se limitando a fianças, avais, endossos, oneração e/ou gravames de bens ou quaisquer outras garantias e/ou favores.

§ 4º. Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Cláusula Décima** – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e seus suplentes.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**Cláusula Décima Primeira** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula Décima Segunda** – Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

**Cláusula Décima Terceira** - O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas, como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976; e



(iii) o saldo restante terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

**Cláusula Décima Quarta** - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, optar pela distribuição de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites legais.

**Parágrafo Único.** Os juros sobre o capital próprio pagos ou creditados aos acionistas poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**Cláusula Décima Quinta** - A Companhia poderá ainda, por deliberação da Diretoria, levantar balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.

## CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Cláusula Décima Sexta** - A Companhia será dissolvida nos casos previstos na Lei nº 6.404/76 ou por deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º. A Assembleia Geral que aprovar a dissolução da Companhia nomeará um liquidante.

§ 2º. A Companhia somente poderá requerer sua própria falência, recuperação judicial ou a homologação de plano de recuperação extrajudicial, após prévia deliberação da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VIII FORO

**Cláusula Décima Sétima** - Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 8 de setembro de de 2025.

### ARCTUROS SOLUÇÃO ENERGÉTICA LTDA.

douglas.shiraga@miraigd.com.br

Assinado

Douglas Sadao Taniwaki Shiraga

D4Sign

Douglas Sadao Taniwaki Shiraga

bruno.shiraga@miraigd.com.br

Assinado

Bruno Ken Taniwaki Shiraga

D4Sign

Bruno Ken Taniwaki Shiraga

JUCESP  
09 10 25

## BDE ENERGIA HOLDING IMPORTADORA LIMITADA

douglas.shiraga@miraigd.com.br

Assinado



Douglas Sadao Taniwaki Shiraga

D4Sign

**Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**

bruno.shiraga@miraigd.com.br

Assinado



Bruno Ken Taniwaki Shiraga

D4Sign

**Bruno Ken Taniwaki Shiraga**

## BDE ENERGIA II GD HOLDING LTDA.

douglas.shiraga@miraigd.com.br

Assinado



Douglas Sadao Taniwaki Shiraga

D4Sign

**Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**

bruno.shiraga@miraigd.com.br

Assinado



Bruno Ken Taniwaki Shiraga

D4Sign

**Bruno Ken Taniwaki Shiraga**

## VISTO DO ADVOGADO

g.melo@rolim.com

Assinado



Gabriela Balkanski Penha Melo

D4Sign

**Gabriela Balkanski Penha Melo**

**CPF 108.244.026-42**

**OAB/MG 232.662**

5 de 5

D4Sign 2e92d906-bf06-46b0-894c-0cf63e4f6283 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677439 em 09/10/2025 da empresa MIRAI ENERGIA SPE A S.A., protocolado sob o nº 2995613252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278336705. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

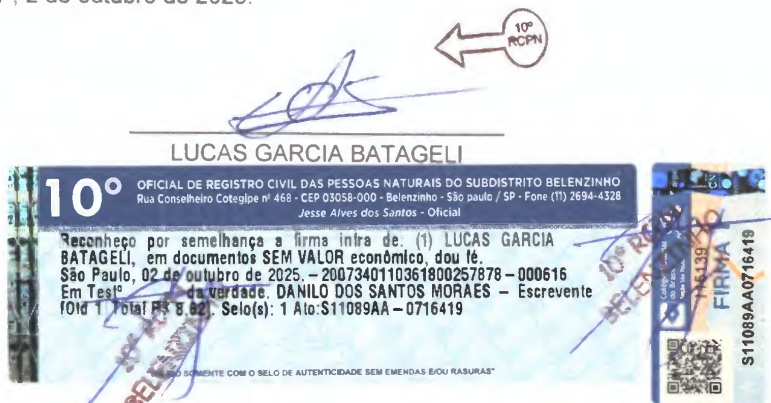
JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS GARCIA BATAGELI, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 358,770, expedida em 19/02/2015, inscrita no CPF nº 388.534.618-45, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e que as assinaturas eletrônicas apostas são válidas para todos os fins de direito.

Documentos apresentados:

- 1 via da 2ª Alteração do Contrato Social da Mirai Energia SPE A Ltda., assinada por Douglas Sadao Taniwaki Shiraga, Bruno Ken Taniwaki Shiraga e Gabriela Balkanski Penha Melo, com sumário de assinaturas (5 páginas);
- 1 via do Estatuto Social da Mirai Energia SPE A S.A., assinada por Douglas Sadao Taniwaki Shiraga, Bruno Ken Taniwaki Shiraga e Gabriela Balkanski Penha Melo, com sumário de assinaturas (7 páginas);
- 1 via do Boletim de Subscrição da Mirai Energia SPE A S.A., assinada por Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki Shiraga, com sumário de assinaturas (5 páginas);
- 1 via dos Termos de Posse da Mirai Energia SPE A S.A., assinada por Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki Shiraga, com sumário de assinaturas (4 páginas);
- 1 via do Documento Básico de Entrada SPP2531214389, assinado por Bruno Ken Taniwaki Shiraga (1 página);
- 1 via da Declaração de Desimpedimento, assinada por Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki Shiraga, com sumário de assinaturas (4 páginas);
- 1 via da Declaração de Licenciamento, assinada por Douglas Sadao Taniwaki Shiraga, com sumário de assinaturas (2 páginas);
- 1 via da Capa de Requerimento assinada digitalmente por Douglas Sadao Taniwaki Shiraga com sumário de assinaturas (4 páginas).

São Paulo/SP, 2 de outubro de 2025.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677439 em 09/10/2025 da empresa MIRAI ENERGIA SPE A S.A., protocolado sob o nº 2995613252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278336705. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

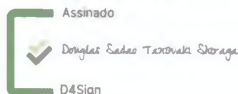


**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME DOUGLAS SADAQ TANIWAKI SHIRAGA					NACIONALIDADE Brasileira		
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 442.378.248-02	RG/RNE 07655351174	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2021	ORGÃO EXPEDIDOR Detran	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Padre Joao					NUMERO 444		
COMPLEMENTO CJ 112 11° A		DISTRITO/BAIRRO Penha de Franca			CEP 03637-000		
MUNICIPIO São Paulo					UF SP		
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	08/09/2025
NOME	DOUGLAS SADAQ TANIWAKI SHIRAGA (Diretor)	ASSINATURA	

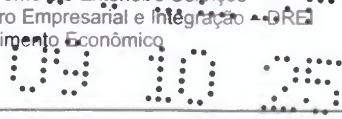
douglas.shiraga@miraigd.com.br





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME <b>BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA</b>					NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>	ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	CPF <b>407.690.248-31</b>	RG/RNE <b>05459025491</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>13/10/2021</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>Detran</b>
DOMICILADO(A) <b>Rua Padre Joao</b>					UF <b>SP</b>	
COMPLEMENTO <b>CJ 112 11° A</b>		DISTRITO/BAIRRO <b>Penha de Franca</b>			NÚMERO <b>444</b>	
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>					CEP <b>03637-000</b>	
<p><b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b></p>						

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>São Paulo - SP</b>	DATA	<b>08/09/2025</b>
NOME	<b>BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA (Diretor)</b>	ASSINATURA	

bruno.shiraga@miraigd.com.br

